

MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, Jeceaba-MG CNPJ: 20.356.739/0001-48



Decreto nº 002 de 10 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a atualização monetária dos tributos instituídos pela Lei Complementar Municipal nº 016/2010, fixa a data de vencimento do IPTU -Imposto Predial e Territorial Urbano, da TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016/2010, art. 3° §2°;

E considerando que o IPCA acumulado no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 foi de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado monetariamente, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento):

I - A Unidade Fiscal Municipal, ou simplesmente UFM, prevista no art. 120 da Lei Complementar Municipal n° 016, de 30 de dezembro de 2010, passando a vigorar com o valor de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos).

II - A base de cálculo do IPTU, prevista no art. 213 do Código Tributário Municipal.

III - Os valores constantes do Decreto Municipal nº 173 de 28 de dezembro de

2017.

Parágrafo único. A atualização monetária prevista neste artigo será aplicável sobre os tributos indicados nos incisos I e II e III do *caput* referente a lançamentos a serem realizados no exercício financeiro de 2025.

Art. 2° - O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e a TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, referentes ao exercício financeiro de 2025, observarão a seguinte data de vencimento: 31 de março de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jeceaba, 10 de janero de 2025.

Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal

Certifico que cópia do presente socumente de fixação no Quadro de Avisos no seguido de Presente Socumente de fixação no Quadro de Avisos no seguido de Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

cula do Kesponsá